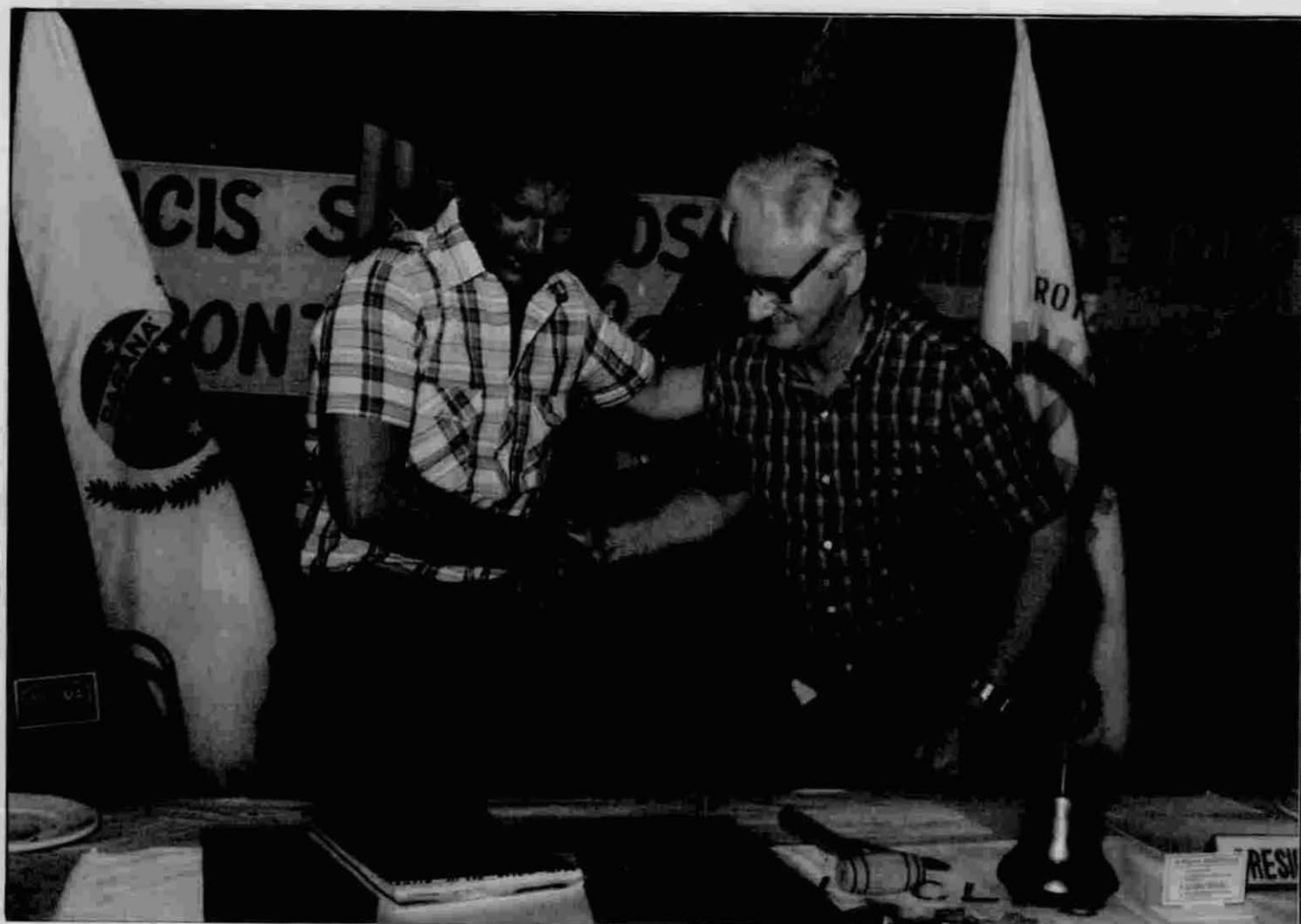


O NOTICIÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ ANO II N.º 24



O Rotary Clube do município de Sarandy, que tem como seu presidente, José Lázaro Pereira, presta homenagem ao Presidente do Tribunal de Contas do Paraná, Conselheiro Cândido Manuel Martins de Oliveira. Na oportunidade, aquele clube de serviço fez a entrega do brilhante trabalho: "MANDAGUARI – SUA HISTÓRIA, SUA GENTE",

- ELEITO PRESIDENTE DO TC, O CONSELHEIRO ARMANDO QUEIROZ DE MORAES.
- COLETÂNEA DE VOTOS DO CONSELHEIRO JOSÉ ISFER, DE SAUDOSA MEMÓRIA.
- VERBA DE REPRESENTAÇÃO AOS PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNCIPAIS É LEGAL.

ARMANDO QUEIROZ ELEITO PRESIDENTE DO TC

Por votação unânime, o Conselheiro Armando Queiroz de Moraes foi eleito o novo presidente do Tribunal de Contas do Paraná, em sessão plenária realizada no dia 13 de dezembro, com mandato para o exercício de 1985 e cuja posse deverá ser realizada no dia 8 de janeiro.

Armando Queiroz substitui no cargo ao conselheiro Cândido Martins de Oliveira e terá como vice-presidente, o conselheiro João Féder, que já exercia essas funções, e como corregedor-geral o conselheiro João Olivir Gabardo, que substitui no cargo ao conselheiro Rafael Iatauro. Ambos, também tiveram a unanimidade de votos dos conselheiros presentes.

A sessão foi presidida pelo Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, presentes os conselheiros Leônidas Hey de Oliveira, Antonio Ferreira Rüppel, João Féder, Rafael Iatauro, Armando Queiroz de Moraes e João Olivir Gabardo, os auditores Aloysio Blasi, Oscar Felipe Loureiro do Amaral, Ruy Baptista Marcondes, Ivo Thomazoni, Roberto Macedo Guimarães e Newton Luiz Puppi, além do procurador geral do Estado junto ao TC, Rodolpho Purpur.

Em escrutínio secreto, a votação para os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor-geral foi coordenado pelo presidente do TC e secretariada pelo diretor-geral, Ubirajara Costódio.

A convite do presidente do TC, os auditores Oscar Felipe do Amaral e Roberto Macedo Guimarães, procederam a apuração dos votos, ao fim da qual, o conselheiro Cândido Martins de Oliveira congratulou-se com os conselheiros eleitos, desejando-lhes, em nome de todos, conselheiros, auditores, procuradores e funcionários da Casa, felicidades e votos de uma profícua gestão em benefício do Tribunal de Contas do Paraná. A eleição obedece aos mandamentos do parágrafo 1º, do art. 5º da Lei nº 5615, com redação reafirmada pela Lei 6473, de 11 de Agosto de 1967.



Sob as vistas do Presidente do TC, Cons. Cândido, os Auditores Oscar Amaral e Roberto Guimarães efetuaram a apuração dos votos da eleição dos novos dirigentes da Corte de Contas, para 1985.

Competência dos Tribunais

Logo após sua eleição, o Conselheiro Armando Queiroz de Moraes, em entrevista à imprensa curitibana, anunciou a disposição de se engajar na campanha que desenvolvem os Tribunais de Contas do país, visando uma definição mais clara e melhor de sua competência, a ser definida em legislação pertinente e segundo o que estabelece a Constituição Federal, que obriga aos poderes constituídos — Executivo, Legislativo e Judiciário — a submeterem suas contas, anualmente, a apreciação das Cortes de Contas.

A gestão que Armando Queiroz pretende imprimir ao Tribunal de Contas do Paraná, em 1985, segundo afirmou adiante, "nada mais será que aplicar a justiça da legislação pertinente no exame dos atos financeiros da administração pública,

uma atribuição que é própria desta Corte e que vem sendo exercida com total isenção ao longo dos anos".

Meta Cumprida

Ao analisar os trabalhos desenvolvidos pelo TC durante os anos — 1983 a 1984 — em que esteve na presidência da Casa, o Conselheiro Cândido Martins de Oliveira disse estar convencido de haver cumprido a missão que lhe foi outorgada por seus pares, lembrando que procurou exercitar uma fiscalização mais ampla dos vários órgãos dos poderes Executivo e Judiciário, ao mesmo tempo em que cuidou de promover amplo trabalho de esclarecimento sobre as atribuições específicas do Tribunal, sobretudo junto aos municípios. Nesse particular, disse, "promovemos em 1983 os Seminários de Orientação Municipal, no âmbito do Executivo, esclarecendo prefeitos e técnicos das prefeituras sobre o trabalho das prestações de contas, e em 1984, o Encontro TC-Vereadores, para que estes fossem melhor orientados a respeito das funções que lhes cabem no exercício de fiscalizar e aprovar ou reprová-las as contas do Executivo.



O Presidente Armando Queiroz de Moraes, a esquerda, o Cons. João Féder, vice-Presidente ao centro, e o Cons. João Olivir Gabardo, corregedor Geral, à direita, foram eleitos por unanimidade e tomarão posse no próximo dia 8 de janeiro de 1985.

O Novo Presidente

Natural de Viradouro, São Paulo, o Conselheiro Armando Queiroz de Moraes nasceu a 14 de abril de 1919, filho de Fausto Queiroz de Moraes e de D^a Cora Silveira de Moraes. Casado com D^a Maria Conceição de Moraes, possui três filhos e sete netos. Está no Tribunal de Contas desde 1973, nomeado procurador pelo então governador Emílio Gomes. Em 1978, foi nomeado Conselheiro pelo então governador Jayme Canet Júnior, de quem foi chefe da Casa Civil, de 1975 a 1978.

Advogado, formado pela Faculdade de Direito de Niterói, exerceu essa profissão durante cerca de 20 anos, nos Estados de São Paulo e Paraná. Em 1951, fixou residência em Campo Mourão, onde foi procurador da Prefeitura Municipal e professor do ginásio local. Dessa cidade e da região, saiu eleito deputado estadual, em 1962, pelo Partido Democrata Cristão, sendo reeleito por mais mandatos, já, então, pela Aliança Renovadora Nacional. Líder do partido e, mais tarde, presidente da Comissão de Constituição e Justiça, chegou ao mais alto posto do Legislativo, ao presidir a Assembléia Legislativa, em 1969.



O Presidente do TC, Cons. Cândido Martins de Oliveira cumprimenta seu sucessor à frente do Tribunal de Contas, o Presidente eleito, Cons. Armando Queiroz de Moraes.

COLETÂNEA DE VOTOS É HOMENAGEM DO TC PARA JOSÉ ISFER

Em solenidade realizada no gabinete do presidente, Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, o Tribunal de Contas prestou homenagem ao ex-conselheiro José Isfer, recentemente falecido, com a entrega à viúva, D^a Nathália T. Isfer, do primeiro exemplar da "Coletânea de Votos" proferidos por aquele dirigente da Corte de Contas, ao longo do exercício das funções no TC.

A solenidade foi prestigiada por conselheiros, auditores, procuradores, diretores e funcionários do Tribunal de Contas, além dos dois filhos de José Isfer: José Tarquínio e Nelson, e os membros da Associação dos Funcionários Inativos do TC.

Trata-se da segunda coletânea de votos editadas na gestão de Cândido Martins de Oliveira à frente do TC — a primeira foi em 1983, homenageando o decano da Casa, Conselheiro Leônidas Hey de Oliveira — e na apresentação do trabalho, o presidente do Tribunal de Contas assinala:

"Auditor, Conselheiro, Vice-Presidente e Presidente do Tribunal de Contas, José Isfer marcou em cada um dos que tiveram o privilégio de sua convivência o profundo traço da amizade sadia, desprezenciosa e carregada de calor humano, inobstante

o timbre de um forte caráter, invergável no trato dos interesses públicos"

Conclui Cândido: "Preito humilde na profunda saudade que sentimos de José Isfer, que o desígnio de Deus tirou do nosso convívio em 18 de abril de 1984, nesta edição e através do Conselheiro querido, materializamos nessa homenagem a tantos que por aqui passaram, funcionários, Procuradores, Auditores e Conselheiros, e enobreceram esta Casa, dignificando o Paraná, na certeza de que, os em atividade, não devemos olvidar quem ocupou nossos lugares e para com os quais temos permanente sentimento de gratidão e respeito".



O Presidente, Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, faz a entrega à Dona Nathália da Coletânea de Votos de seu estimado esposo, o ex-conselheiro José Isfer.

VERBA DE REPRESENTAÇÃO AOS PRESIDENTES DE CÂMARAS É LEGAL

Com o voto minerva do presidente do Tribunal de Contas do Paraná, Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, a Cortes de Contas do Paraná considerou legal o pagamento de verba de representação aos presidentes de Câmaras Municipais. A decisão teve origem em consulta de presidentes de tais Câmaras, reunidos durante congresso em Curitiba.

Para tanto, o presidente do TC baixou a Resolução nº 3.626/84, que está assim redigida:

"O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, Conselheiro CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA,

RESOLVE:

Responder afirmativamente, nos termos do Parecer nº 3.813/84, de fls. 23 e 24, da Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Contas, à Consulta de fls. 01 a 04, formulada pelos Presidentes de Câmaras Municipais do Estado do Paraná, no sentido de julgar legal o pagamento de verba de representação aos Presidentes de Câmaras Municipais, observando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 25/57, de 02 de julho de 1975, modificada pelas Leis Complementares nºs 38, de 13 de novembro de 1979 e 45, de 14 de dezembro de 1983.

O Conselheiro JOÃO FÉDER (Relator), era pela resposta negativa à Consulta, nos termos de seu voto, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros LEÔNIDAS HEY DE OLIVEIRA e ARMANDO QUEIROZ DE MORAES.

o Conselheiro ANTONIO FERREIRA RÜPPEL e os Auditores ALOYSIO BLASI e RUY BAPTISTA MARCONDES votam pela resposta afirmativa à Consulta.

Foi o presente o Procurador do Estado junto ao Tribunal de Contas, ALIDE ZENEDIN.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1984.

Cândido Martins de Oliveira
Presidente"

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DELIBERATIVO**

CONSELHEIROS

Cândido Martins de Oliveira.Presidente
João Féder. Vice-Presidente
Rafael Iatauro. Corregedor Geral
Leonidas Hey de Oliveira
Antonio Ferreira Rüppel
Armando Queiroz de Moraes
João Olivir Gabardo

**PROCURADORIA DO ESTADO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCURADORES

Rodolfo Purpur - Proc. Geral
Alide Zenedin
Antonio Nelson Vieira Calabresi
Pedro Stenghel Guimarães
Belmiro Valverde Jobim Castor
Raul Viana Júnior
Túlio Vargas
Amaury de Oliveira e Silva

CORPO ESPECIAL

AUDITORES

Aloysio Blasi
Ruy Baptista Marcondes
Oscar Felipe Loureiro do Amaral
Ivo Thomazoni
Roberto Macedo Guimarães
Newton Luiz Puppi

EXPEDIENTE

SUPERVISÃO: José Carlos Alpendre

REDAÇÃO: Antonio Nogueira **REVISÃO:** Noeli H. Quadros e Janine Seleme

COLABORAÇÃO: Laura Camargo Savi e Manoel Heitor Andrade Cunha - **ARTE:** Marco A. Brum e Lucília Guimarães

IMPRESSÃO: Gráfica Vitória **TIRAGEM:** 1000 Exemplares
Distribuição Gratuita



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Pça. N. S. Saete - Centro Cívico
80.000 - Curitiba - PR - Brasil
Tel. 223-8422

PORTE PAGO
DR/PR.
ISR-48 - 098/83

DESTINATÁRIO:

etiqueta

ENVELOPAMENTO AUTORIZADO (*)

(*) Permitida a abertura pela E.C.T.